



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.667, de 27 de junho de 1986.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à construção de uma Escola para Excepcionais"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365/86 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1690/86,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a área de terreno localizada na rua Independência, esquina com a rua Prudente de Moraes, em Cajamar-centro, necessária à construção de uma Escola para Excepcionais, cujo proprietário ou quem de direito estão abaixo relacionados, com limites, confrontações e descrição perimétrica:

ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO OU QUEM DE DIREITO

"Mede 20,00 metros de frente para a rua Independência; 40,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com a propriedade de Antonio Ortega & Cia.; 40,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com a rua Prudente de Moraes; 20,00 metros nos fundos, confrontando com a propriedade de Vera Helena Mouro Cruz, totalizando uma área de 800,00 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do pre



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.667/86-Fls.02

(pre) sente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de junho de 1986.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal


Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto